

JORNAL NOROESTE

“Deus seja louvado”



Ano 29 - Edição 1522

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

contato@jornalnoroeste.com

Ampla aceitação: Pesquisa aponta 91,40% de aprovação da Administração Municipal de Atalaia

Realizada pela Ágili Pesquisas, contratada pelo Jornal Noroeste, a pesquisa empregou método de amostragem quantitativa estratificada para consultar cidadãos maiores de 16 anos em Atalaia.

Foto: Divulgação

RELIGIOSIDADE

Comunidade Católica dedica a Semana da Família 2023 com reflexões sobre vocações

Foto: Alex Fernandes França



Entrevistado pela nossa equipe, o Padre Sidney Fabril, da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nova Esperança, compartilhou que a Comunidade Católica está iniciando uma profunda reflexão sobre os valores familiares em relação às vocações, como parte central da Semana da Família 2023.

PÁG. 3

Página 7

MASTER CALHAS E SERRALHERIA

CALHAS, RUFOS, COIFAS, CAIXAS TÉRMICAS,
EXAUSTORES GRADES, PORTÕES,
COBERTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS

ORÇAMENTOS SEM COMPROMISSO.
HÁ MAIS DE 20 ANOS NO RAMO DE METALURGIA



44 99706-4086



mastercalhaseserralheria1@gmail.com



Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 875 | Centro | Nova Esperança - PR



O perigo do ativismo religioso como estratégia eleitoral

A relação entre religião e política sempre foi uma questão delicada, com o potencial de influenciar profundamente os processos democráticos. Nas últimas décadas, temos observado um fenômeno alarmante: o crescente uso do ativismo religioso como plataforma eleitoral e ferramenta de favorecimento político, seja nas esferas municipais, estaduais ou nacional. Candidatos políticos têm se aproveitado da fé alheia como uma estratégia para conquistar popularidade e, consequentemente, angariar votos. A coluna Em Foco desta edição levanta sérias preocupações sobre a integridade do sistema democrático e a separação entre religião e Estado.

O ativismo religioso transformado em estratégia eleitoral é uma forma de manipulação emocional que explora a fé profundamente enraizada nas comunidades. Candidatos astutos aproveitam a influência das instituições religiosas para promover sua imagem e agendas políticas, muitas vezes deturpando ou exagerando sua própria crença religiosa para criar uma conexão artificial com os eleitores.

Essa manipulação da fé alheia pode ser especialmente preju-

dicial, pois explora as vulnerabilidades emocionais das pessoas, minando sua capacidade de discernir a diferença entre o compromisso genuíno com valores religiosos e a exploração oportunista desses valores para fins políticos.

Uma das bases fundamentais das democracias modernas é a separação entre religião e Estado. Essa separação garante a igualdade de direitos e a liberdade de religião para todos os cidadãos, independentemente de sua fé ou crença. O uso do ativismo religioso como plataforma eleitoral ameaça diretamente essa separação, pois sugere que determinada religião ou sistema de crenças é mais legítimo ou valioso do que outros.

Quando candidatos se apresentam como defensores de uma determinada fé, estão efetivamente excluindo ou marginalizando aqueles que não compartilham dessas crenças. Isso pode criar divisões na sociedade e corroer a coesão social, comprometendo a capacidade do governo de representar e atender às necessidades de todos os cidadãos de maneira justa.

O filósofo alemão, um dos principais pensadores do Iluminismo, Immanuel Kant (1724-1804), defende a ideia de que, quando os líderes políticos abusam da religião para seus próprios fins, transformam uma fonte de iluminação espiritual em uma ferramenta de manipulação e opressão.

“
Uma das bases fundamentais das democracias modernas é a separação entre religião e Estado”



O uso do ativismo religioso como estratégia eleitoral muitas vezes desvia o foco dos problemas e desafios reais que um povo enfrenta. Candidatos podem usar discursos fervorosos sobre valores religiosos para distrair os eleitores de questões cruciais, como economia, educação, saúde e políticas públicas. Esse desvio de atenção pode impedir um debate público saudável e informado, prejudicando a tomada de decisões baseada em fatos e evidências.

O ativismo religioso usado como plataforma eleitoral e ferramenta de favorecimento político é um fenômeno preocupante que ameaça os princípios fundamentais da democracia e da separação entre religião e Estado. Candidatos que exploram a fé alheia para obter popularidade e votos estão minando a integridade do processo democrático e criando divisões na sociedade. É crucial que os eleitores estejam cientes dessas táticas manipuladoras e busquem candidatos que se comprometam com uma política baseada em princípios sólidos e na busca pelo bem comum, em vez de se aproveitarem da fé das pessoas para seus próprios ganhos políticos.

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Um olhar de pesquisador

É difícil, no universo das pesquisas, encontrar um objeto intocado. Uma tese de doutorado, por exemplo, que traz em si alguma pretensão e até exigência de ineditismo, na verdade, dificilmente é inédita. Em certas ocasiões, o ineditismo se dá em apenas um parágrafo ou em uma página. Todavia, não significa que com isso, a saber, com a falta de ineditismo, não existe uma tese, pois esta é muito mais uma profunda discussão/avanço/crítica sobre determinado assunto do que um achado inédito.

A título de exemplificação, cabe um caso dentro das humanida-

des. Quando se é proposto um trabalho sobre adolescência/juventude, não há como falar desse período da vida como uma “coisa em si”, deslocada do que faz ou do que pensa um adolescente. Não há nada no interior do indivíduo daquela faixa etária (ou de qualquer outra) que o pesquisador possa dizer: “eis aí a essência”. Nesse registro, um estudo sobre a adolescência deve se focar em hábitos e pensamentos correlacionados a esse período da vida. Apenas uma observação: por mais que possam existir peculiaridades entre adolescência e juventude, como a faixa etária, as tomarei como sinônimos nesse texto, para não precisar distinguir o tempo todo um termo do outro.

Como consequência direta do parágrafo anterior, algo que é até uma obviedade, todo estudo sobre puberdade, namoro, escola, alunos e professores, primeiro emprego, desobediência, medo, ansiedade, pais e filhos, e força física, direta ou indiretamente toca na juventude. Logo, tanto mais será compreendido esse período da vida quanto mais forem estudados os seus entornos.

Nos dois parágrafos anteriores foi relacionada a juventude à faixa etária, porém, às vezes ela é um estado de espírito. Ainda assim, o mesmo pode ser dito quanto a esse segundo exemplo se comparado com o anterior (do período etário), visto que os entornos são sempre importantes. Eis questões que devem perpassar o universo do pesquisador: como se caracteriza o estado de juventude? Como que o indivíduo jovem (mesmo tendo, por exemplo, quase cem anos) se

relaciona com a vida? A partir de posturas vigorosas, cheias de energia física (às vezes relativa) e mental (mais efetiva)? A partir de uma mente sempre aberta, disposta ao novo? Também se observa nessa situação que a pretensa “coisa em si”, no caso, a pura juventude, não existe, ela só existe se relacionada com determinados assuntos e contextos.

Em síntese, a dica a todo pesquisador, de qualquer nível de estudo, é que pesquise tudo o que conseguir sobre o que se propôs a estudar e perceba que há uma ligação, ora mais forte, ora mais fraca, sobre certos temas. Nada está solto no ar. Tanto mais a bibliografia for conhecida, mais a pesquisa será rica. O mero trabalho erudito, no entanto, não é suficiente por si só para uma boa pesquisa; é o meio, mas não o fim. O salto de qualidade está na criatividade, no olhar distinto do pesquisador, que o colocará além da reprodução do que já foi dito. No entanto, criatividade não é sinônimo de arrogância, de autossuficiência. Ciência não rima com autossuficiência. A criatividade é o cerne de uma boa pesquisa, logo, de uma boa tese e também de um bom artigo.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Agosto branco: valorize a sua vida, diga não ao cigarro

Na manhã desta segunda-feira (7), no Rio de Janeiro o Brasil chorou a morte de uma grande atriz brasileira, aos 83 anos Aracy Balabanian vem à óbito, na Clínica São Vicente, na Gávea, zona sul da cidade. Atriz que nos emocionou e nos alegrou tantas vezes, mas, por decorrência de complicações de um câncer no pulmão acabou falecendo.

Coincidência ou não, o mês de agosto, é o chamado de Agosto Branco, que chama a atenção sobre o câncer do pulmão. O mês é voltado para a prevenção e conscientização para o câncer do pulmão, um tumor frequente, e que precisa de atenção.

Segundo estimativas do Instituto Nacional do Câncer (INCA), é esperado para o ano de 2023, 32.560 novos casos, sendo que 18.020 em homens (terceiro câncer mais comum) e 14.540 casos novos em mulheres (quarto mais comum).

Em 1986, diante de um problema grave de saúde pública, foi decretado através de uma Lei Federal nº 7.488, que o dia 29 de agosto, como sendo, o Dia Nacional de Combate ao fumo.

O fumo é a causa mais comum para o aparecimento de Câncer de Pulmão, este câncer é o tipo mais letal, e acomete tan-

to, homens como mulheres. No Brasil, é a principal causa de óbito pela doença entres homens, e é a segunda entre as mulheres.

Como todo o câncer quando mais cedo descobrir, mais fácil e eficaz será o tratamento, porém, a maioria dos diagnósticos são tardios, pois, os sintomas geralmente aparecem quando a doença já se encontra em um estágio avançado.

Então, é muito importante sempre procurar fazer exames periódicos, e consultar regularmente um médico de sua confiança.

Pois bem, o cigarro é responsável por 85% dos diagnósticos, porém, outros fatores também podem aumentar o risco para o desenvolvimento da doença, como: exposição à poluição do ar, agentes químicos ou físicos; doenças como enfisema pulmonar e bronquite crônica; fatores genéticos; entre outros.

Os principais sinais de alerta são: falta de ar, fadiga ou cansaço, perda de peso sem motivo aparente, perda de apetite, tosse persistente por mais de 30 dias, tosse com sangue, escarro com sangue, dor torácica, e rouquidão persistente.

Se perceber alguns destes sintomas procure o médico, este fará uma investigação por meio de exames clínicos, laboratoriais ou radiológicos, podendo até realizar uma biópsia.

Depois de confirmada o tumor, será feito o estadiamento da doença, ou seja, investigar se o tumor não se espalhou para outros órgãos ou tecidos, formando metástases.

Só depois de conhecido o estadiamento, poderemos tratar. O tratamento inicial é feito através de cirurgias, mas, dependendo da situação, pode ser necessário agregar outros tratamentos como a quimioterapia, a radioterapia, a imunoterapia, e a terapia alvo, podendo ser combinadas ou não, às vezes nem é preciso fazer cirurgia, cada caso é um caso.

O tratamento é definido por uma equipe multidisciplinar que analisa cada caso composta geralmente por fisioterapeuta, pneumologista, oncologista, fonoaudiológico, psicólogo, nutricionista, todos unidos para o sucesso do tratamento.

A prevenção é evitar o tabaco e estar próximo de fumantes, o fumante tem 25 vezes mais chances de desenvolver o Câncer de

Pulmão do que o não fumante, mas se você convive, ou inala a fumaça de um fumante você também, tem um risco aumentado de desenvolver a doença. Tenha uma dieta balanceada, faça exercícios físicos, recomendações estas que, diminui risco para qualquer tipo de câncer. Evite se expor a agentes químicos como: urânio, arsênico, cromo e cloreto de vinila.

O Câncer de pulmão tem uma causa bem definida, que é o ato de fumar, ora se conhecemos a causa, porque continuar a fumar? É hora de parar de fumar, tenha fé, você consegue. Talvez você precise de ajuda. Procure ajuda, não desista. Vá até um psicólogo, ao médico ou a uma UBS, o SUS oferece tratamento gratuito para ajudar você a parar de fumar.

Diga não ao cigarro e sim à vida. A melhor prevenção é não fumar e adotar um estilo de vida saudável. Lembre-se disto.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Comunidade Católica celebra a Semana da Família 2023 com foco nas vocações

O Pároco, Pe. Sidney Fabril conversou com a reportagem e disse que a Comunidade Católica de Nova Esperança adentra em uma jornada de reflexão sobre os valores familiares voltados às vocações durante a Semana da Família 2023

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Comunidade Católica de Nova Esperança está se preparando para uma semana repleta de amor, união e reflexão, com a aguardada Semana da Família 2023, que acontecerá entre os dias 12 e 20 de agosto. Com o lema "Família, Fonte de Vocações", o evento busca fortalecer os laços familiares e destacar a importância das vocações dentro dos lares e da comunidade como um todo.

Os Padres Sidney Fabril e Michel Soares estão liderando essa jornada espiritual e de conexão entre as famílias locais. Com inspiração e orientação dos religiosos, a comunidade está se unindo para criar momentos significativos e memoráveis durante essa semana especial.

A programação diversificada da Semana da Família oferece algo para todos os membros da família, independentemente da idade. A abertura será marcada por missas no sábado, (12), e no domingo (13), unindo corações em oração e celebração. “Cada dia traz uma



Foto: Alex Fernandes França

"Celebrando o amor, a união e as vocações na Semana da Família 2023 de Nova Esperança. Um evento que fortalece laços e inspira corações", salientou o Pe. Sidney Fabril

missa dedicada a diferentes grupos familiares, como casais que esperam filhos, crianças, adolescentes e casais que comemoram bodas de casamento”, disse o Pároco.

A ligação entre arte e espiritualidade será explorada com a apresentação teatral "As Três Marias", que promete encantar e inspirar

a todos na segunda-feira, 14 de agosto. Além disso, o Coral Arquidiocesano de Maringá trará sua harmonia vocal na terça-feira, 15 de agosto, proporcionando um momento de contemplação e beleza.

Desafio vocacional

Uma ênfase especial na reflexão vocacional está presente na programação

através do Desafio Vocacional, uma gincana que se estenderá por todo o mês de agosto. Essa atividade desafia as famílias a participarem de ações solidárias, como arrecadação de alimentos e coleta de materiais de higiene, além de momentos de oração e reflexão, como a Hora Santa Vocacional e o Cine Voca-

ção. O Padre Sidney Fabril destaca: "Esse desafio não apenas fortalece a comunidade, mas também nos lembra da importância de encontrar nossa própria vocação e propósito de vida".

A semana culminará em um domingo (20) repleto de atividades, começando com um Campeonato de

Beach Tênis na New Beach Arena. “Em seguida, todos estão convidados a participar da Missa de Encerramento, também na arena, marcando o término de uma semana de reflexão, celebração e conexão familiar”, explicou o Padre Sidney Fabril.

A Comunidade Católica de Nova Esperança convida calorosamente todos os moradores e fiéis a se juntarem a eles na Semana da Família 2023, guiados pelos Padres Sidney e Michel, e a fortalecerem os laços familiares enquanto exploram o significado mais profundo das vocações em suas vidas. Para mais informações sobre a programação e o Desafio Vocacional, os interessados podem entrar em contato com os coordenadores de suas comunidades.

“Que essa semana seja uma oportunidade para todas as famílias se unirem em amor e reflexão, reconhecendo-se como verdadeiras fontes de vocações e valores que enriquecem a comunidade de Nova Esperança”, finalizou o Pároco, Pe. Sidney Fabril, que falou com a reportagem.



Opinião do Blog

Governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo-MG) estimula o preconceito ao Nordeste e quer dividir o Brasil

O bolsonarista Romeu Zema, governador mineiro, reafirmando a sua posição de candidato da direita radical à eleição presidencial de 2026, já que Bolsonaro é inelegível por causa de suas mentiras, falcatuas e ideias golpistas, resolveu apelar ao preconceito regional, tentando jogar o Sul e Sudeste contra os nossos irmãos do Nordeste.

Zema, como governador, deveria estar melhor informado que a migração nordestina ou êxodo nordestino foi um movimento migratório secular de populações oriundas da região nordeste do país (por causa das desigualdades sociais) para outras partes de nosso território durante os ciclos da cana de açúcar, borracha, do ouro, do café, construção civil, industrialização, vieram principalmente para os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e posteriormente Minas Gerais. Milhares de nordestinos ao virem para outros estados do país, acabaram ficando em Minas Gerais, divisa com a Bahia, pelo seu progresso, não somente na capital como entorno dela. Como se vê, o progresso de Minas Gerais e praticamente de todo o país se deve aos nossos irmãos nordestinos.

Com as mesmas ideias de Bolsonaro, Zema acha que o Nordeste não sabe votar porque votou no contrerrâneo Lula, ao contrário do Sul e Sudeste, estados mais ricos da federação, que costumeiramente votam na direita, em gente rica. Com essas ideias bolsonaristas, jamais o mineiro será uma liderança nacional.

Uma coisa é fato. Lula durante os seus governos anteriores, assim como Dilma, ajudaram no crescimento do Nordeste, durante muitos anos abandonado, e que hoje é uma potência e parte da solução do país e deve participar das discussões nacionais em todos os sentidos. Ao que parece, Zema esquece que o Brasil é uma nação federativa. Esse tipo de comportamento do governador mineiro somente alimenta a violência e o radicalismo no país. Zema não passa de um político tosco, ignorante e preconceituoso. Afinal, quem disse que o Sul quer Zema?

Coisas do Cotidiano

- Bombas Atômicas em Hiroshima e Nagasaki, nos dias 6 e 9 de agosto de 1945.** Há 78 anos os Estados Unidos, por ordem de seu presidente, Henry Truman, lançaram duas bombas atômicas nessas cidades japonesas que foram os únicos ataques dessa natureza até hoje contra alvos humanos. As bombas foram lançadas para obrigarem os japoneses a se renderem durante a segunda guerra mundial em 1945 e foi realmente o que aconteceu. Morreram milhares de pessoas (não se sabe o número exato) e até hoje ainda nascem crianças com problemas genéticos ocasionados pela ra-

dioatividade das bombas;

- Por que prenderam somente Silvinei Vasques, ex diretor da Polícia Federal?** No domingo, 30/10/2022, dia das eleições presidenciais para o segundo turno, Silvinei havia deslocado viaturas e policiais rodoviários federais para fazerem blitz em municípios ou próximos de municípios em que o candidato Lula tivesse acima de 75% de votos na região Nordeste. Essa mesma blitz não foi realizada nos Estados do Sul porque era onde concentrava os eleitores de Bolsonaro. As abordagens aos ônibus, motoristas, foi uma coisa absurda, atrasando a pedido de Silvinei, a chegada dos eleitores nas urnas de votação. Foi uma vergonha! Muitos eleitores nordestinos denunciaram a imprensa e chegou aos ouvidos do presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, que constatou a veracidade dos fatos. Comprovado a denúncia no inquérito, Silvinei foi preso. Resta a saber, por que Silvinei teve essa conduta? Merece cadeia como ele, quem mandou tomar tal atitude.

- O que é a Ozonioterapia?** Nada mais é do que uma terapia auxiliar pelo uso da mistura dos gases ozônio (O3) e oxigênio(O2) e tem como objetivo de proporcionar ação anti-inflamatória e analgésica, ao oxigenar os tecidos de diferentes partes do corpo, fortalecer o sistema imunológico e eliminar microrganismos que podem causar infecções. Lula não deveria ter assinado o uso da ozonioterapia (pressionado pelo Congresso) pois ainda há controvérsia entre os cientistas de todo o mundo sobre a eficácia de seu uso. De acordo com a ANVISA, no Brasil, por enquanto, a ozonioterapia está autorizada o seu uso apenas pelos dentistas e estéticas da pele;

- Ensino sem papel. A Suécia chegou a conclusão.** Ao recusar os livros distribuídos pelo Ministério de Educação através do Plano Nacional de Livros Didáticos, substituindo-os pela tecnologia digital, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, através do governador Tarcísio de Freitas e o secretário Renato Feder, deixarão de ofertar ao aluno o uso do livro, podendo ser o único espaço que o aluno tem para ter um livro, um importante recurso pedagógico. O recurso digital é apenas um aliado. As melhores escolas particulares do país usam os livros do Plano Nacional de Livros Didáticos. O Ministério Público vai investigar o porquê deste conflito de interesse de Feder que é sócio da Multilaser, empresa que vendeu computadores para a sua Secretaria de Educação? Enquanto isso, a Suécia, pioneira em tecnologia de educação, depois de algum tempo, desistiu do método de ensino digital retornando aos livros didáticos impressos nas escolas, investindo milhões na compra de livros. “Os livros oferecem benefícios que a tecnologia não pode substituir,” afirmou a ministra sueca Lotta Edholm, da Educação;

- Exposição de livros mostra A leitura a Viajar no Tempo.** Está acontecendo em São Paulo uma exposição sobre dezenas de livros antigos pertencentes a bibliotecas cujas as escolas já fecharam as portas. Obras interessantes, encadernações raras, devem ser vistas por aqueles que gostam de folhear as páginas das obras que leem. O livro tem e sempre terá o seu lugar cativo;

- Maior Devastador da Amazônia,** é preso pela Polícia Federal, depois de tantas e tantas vezes o Ibama denunciar o fazendeiro Bruno Heller, responsável por dizimar a Floresta Amazônica em área correspondente a 4 vezes a Ilha de Fernando de Noronha.

A PF confiscou 16 fazendas, 10 mil cabeças de gado e bloqueou R\$ 116 milhões do investigado que deverá ser o que vai ser gasto para a recuperação do desmatamento;

- UNESCO pede o óbvio: alunos não devem usar celular durante o horário de aulas.** A Unesco alerta aos senhores pais e professores para o risco de alunos usarem celular em sala de aula e ainda os excessos de tecnologia na educação. Para a entidade, os alunos ficam muito dispersivos, totalmente desinteressados no aprendizado. Diversos países no mundo já tomaram tal decisão. No Brasil, Rio de Janeiro foi o primeiro estado a tomar tal atitude.

- DREX será a primeira moeda virtual oficial do Brasil e também chamada de Real Digital.** Na prática, ela servirá como uma nova expressão das cédulas físicas, já emitidas pelo Banco Central e será garantida pelos mesmos fundamentos e pelas mesmas políticas econômicas que determinam o valor e a estabilidade do real convencional, permitindo transações financeiras, transferências, e pagamentos, por exemplo.

- Novo Ensino Médio,** proposto pelo MEC, vai ter mais aula obrigatória e o ensino será integral. O Novo Ensino Médio permitirá que o jovem opte por uma formação profissional e técnica dentro da carga horário do ensino médio regular. Ao final de três anos os sistemas de ensino deverão certifica-lo no ensino médio e no curso técnico ou nos cursos profissionalizantes que escolheu;

- Centrão continua apoiando Lula na base do dinheiro.** Enquanto não forem atendidas as reivindicações da reforma ministerial, assim como as suas novas exigências de verbas para os partidos e parlamentares do grupo, nada será votado;

- Adeus Copel!** Esta empresa paranaense de Energia Elétrica foi privatizada sendo que agora 70% pertence a investidores brasileiros e 30% a investidores estrangeiros. O povo não entendeu por que vender uma empresa que dava um lucro fantástico? Mais de 5 bilhões de reais foi o lucro com a venda das ações do governo do Paraná.

Entrelinhas
Parabéns pelo “niver” e muitos anos de vida para Leandro Fernandes Cripa Rodrigues (11/8), Zezinho Martins (13/8), Michael Trevisan (13/8), Rosi Ortega (14/8), meu grande amigo dr. Mohamad Hussein Abdallah (15/8), Daniel Scremin Carneiro (15/8), Luiz Menotti (15/8) e Angélica Delongui de Freitas Almeida (15/8).Caminhar 2.337 passos por dia já reduz o risco de doenças cardiovasculares.***Tribunal Superior Eleitoral (TSE) empossa a advogada Edilene Lobo, a primeira magistrada negra a integrar a Corte.*** Comissão de Ética da Câmara vota pelo arquivamento de processos de cassação da deputada Carla Zambelli.***Morre a excepcional atriz, Aracy Balabanian, aos 83 anos.***Quase um milhão e setecentos mil indígenas fazem parte da população brasileira, segundo IBGE.***Evidências científicas mostram que livros em papel ainda são meios mais eficientes para ensinar a leitura crítica.***Band vai transmitir jogos de futebol da Liga da Arábia Saudita onde jogarão os craques Cristiano Ronaldo, Benzema, Firmino e outros.***O Beatle Paul McCartney,81, anunciando o seu retorno ao Brasil para novos shows, a partir de novembro. Curitiba está no roteiro. *** “Você não pode ensinar nada a ninguém, mas pode ajudar as pessoas a descobrirem por si mesmas.” (Galileu Galilei 1564-1642, astrônomo e matemático italiano conhecido como “pai da ciência moderna.” As 4 invenções mais importantes desse gênio foram o telescópio, bússola, termômetro e o relógio de pêndulo).-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

Nova Esperança, 26 de Junho de 2023

CERTIDÃO

Certifico que, analisando o Livro ATA da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis para fins de desapropriação nº 01/2023 - Reunião Ordinária - 27.04.2023, Pauta 1) Avaliação da desapropriação dos seguintes: lote de terras nº 16-REM da quadra 18 com 200,00 metros quadrados, situado na Vila Regina, lote de terras nº 16-A da quadra 18 com 200,00 metros quadrados, situado na Vila Regina e lote de terras nº 16-B da quadra 18 com 200,00 metros quadrados, situado na Vila Regina, para fins de ampliação de sala e da creche Monsenhor L. Lúria para abertura novas vagas, trato-se de apenas 01 (um) Lote sendo Lote nº 16 da quadra nº 18 com área de 600,00 metros quadrados situado na Vila Regina - Matricula nº 18.919, decidido e aprovado por unanimidade pela comissão de Avaliação o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Sem mais para o momento, reiterei meus votos de consideração e estima.

Assinatura: _____
Atenciosamente

Isabela Francini Alves de Lima
Chefe Sala Empreendedor

(*) Republicação da Lei nº 2.937, de 02 de agosto de 2023, publicada na Edição 1520 de 04 de agosto de 2023 do Jornal Noroeste, pela ausência da Certidão de retificação da Ata de Avaliação 01/2023 (Reunião Ordinária 27.04.2023), parte integrante da Lei.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJMF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 03/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 08/2023
Contratada: SUZI MARIA GOMES DA SILVA CPF: 027.038.619-07
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS** para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, bem como, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suprindo vaga de ex-servidor do quadro efetivo em virtude de exoneração a pedido "Yasleia Macon de Souza Binsing", de acordo com memorando nº 9876/2023 e ofício nº 113/2023-SMAU. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
Data de Assinatura e Vigência: 01/08/2023 a 30/09/2023
Valor: R\$ 1.609,82 (um mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJMF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 03/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 08/2023
Contratada: ADRIANA LUISA FERREIRA A. ANDRADE CPF: 139.850.908-66
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, suprindo vaga de servidor efetivo "MARLENE PARECEIRA POOL" em virtude de afastamento para tratamento de saúde, de acordo com memorandos nº 990 e 7546/2023 e ofício nº 480/2023-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo a disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
Data de Assinatura e Vigência: 02/08/2023 a 18/09/2023
Valor: R\$ 1.609,82 (um mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 35/2023

Súmula: Substitui Fiscal do Chamamento Público nº 02/2023 do município de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Plenária Ordinária realizada em 02 de Agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Substituir a Fiscal Srª Silvana de Castro Palma Barbosa, pela Srª Jéssica Fernanda Soldan, para fiscalizar as parcerias voluntárias firmadas através do Chamamento Público nº 02/2023 do município de Nova Esperança/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 02 de Agosto de 2023.

Jéssica Fernanda Soldan
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmdi@novaesperanca.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 65/2023

Súmula: Aprovar a renovação do registro e emitir atestado de funcionamento da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022, e

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando a Resolução nº. 01 de 19.01.2017, deste Conselho, que dispõe sobre regras e critérios para a concessão de registro e renovação de registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Nova Esperança/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de Agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro e emitir atestado de funcionamento da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 08 de Agosto de 2023.

Guilherme Wagner Fagundes Dias
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmdi@novaesperanca.pr.gov.br

ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, de acordo com o art. 48, parágrafo único e art. 52, do Estatuto do Idoso, Lei nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003, que a instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 77.208.205/0001-91**, acha-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme determinado na Resolução CMDPI nº. 05/2023, aprovado em sessão plenária do dia 02 de Agosto de 2023, cadastro sob nº. 002/2021.

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos.

Nova Esperança, 02 de Agosto de 2023.

Guilherme Wagner Fagundes Dias
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmdi@novaesperanca.pr.gov.br

Atestado de Funcionamento nº 001/2023

Atestamos, para os devidos fins que a instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ sob nº. 77.208.205/0001-91**, localizada na Rua Visconde de Guarupava, 413, centro, nesta cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, é cadastrada neste Conselho sob cadastro nº. 001/2021, desde 19 de Janeiro de 2021, a Instituição está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades.

Válido até 08 de Agosto de 2025.

Nova Esperança, 08 de Agosto de 2023.

Guilherme Wagner Fagundes Dias
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmdi@novaesperanca.pr.gov.br

Atestado de Funcionamento nº 001/2023

Atestamos, para os devidos fins que a instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ sob nº. 77.208.205/0001-91**, localizada na Rua Visconde de Guarupava, 413, centro, nesta cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, é cadastrada neste Conselho sob cadastro nº. 001/2021, desde 19 de Janeiro de 2021, a Instituição está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades.

Válido até 08 de Agosto de 2025.

Nova Esperança, 08 de Agosto de 2023.

Guilherme Wagner Fagundes Dias
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmdi@novaesperanca.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 06/2023

Súmula: Aprova o Projeto "Vida Ativa", apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022, e

Considerando o Projeto "Vida Ativa" apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança;

Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Finanças Públicas, nomeada pela Resolução CMDI nº 06/2022, alterada pela Resolução nº 10/2022;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de Agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Projeto "Vida Ativa", apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança, que será custeado com recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança, 08 de Agosto de 2023.

Guilherme Wagner Fagundes Dias
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmdi@novaesperanca.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 07/2023

Súmula: Dispõe de aprovação de Inexistência de Chamamento Público, para formalização de Parceria Voluntária entre o Município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022, e

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, é a única entidade que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Considerando a Resolução CMDPI nº 06/2023, que aprovou o Projeto "Vida Ativa" apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de Agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Inexistência de Chamamento Público, para formalização de Parceria Voluntária entre o Município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança.

Art. 2º - A parceria será celebrada por meio de Termo de Fomento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 08 de Agosto de 2023.

Guilherme Wagner Fagundes Dias
Presidente do CMDPI

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 010/2022**, através da Portaria nº 15.451, de 31 de janeiro de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA (s) candidato(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) – referente ao **EDITAL N.º 010/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no **prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lairis Holanda de Moura Lima	Assistente Social	11º

Caso a candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJMF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017.003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 002/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 03/2023
CONTRATADO: ADRIANA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO CPF: 017.626.409-25
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS** para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suprindo vaga de servidor efetivo, exoneração em virtude de falecimento "ROSANGELA LOPES PEREIRA DE CASTRO", de acordo com o nº 1861/2023/SEMED e memorando 993/2023, por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa da empregada
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2023
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJMF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 06/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 08/2023
Contratado: DANIELE SALAZAR FERREIRA DE ARAUJO GIBIN CPF: 057.928.629-07
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **Agente de Apoio Educacional**, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, suprindo vaga de ex-servidor efetivo "Jessica Franco Rodrigues" em virtude do pedido de exoneração. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo a disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
Data de Assinatura e Vigência: 07/08/2023 a 05/09/2023
Valor: R\$ 1.609,82 (um mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 003/2023**, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA (s) candidato(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) – referente ao **EDITAL N.º 003/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no **prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Miguel de Cassia Zafalon Faria	Agente de Alimentação	11º

Caso a candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJMF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017.003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 005/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 035/2022-PSS
CONTRATADO: DANIELE SALAZAR FERREIRA DE ARAUJO GIBIN CPF: 057.928.629-07
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, suprindo vaga de servidor efetivo "JESSICA FRANCO RODRIGUES" em virtude de afastamento por motivo de Licença Sem Vencimento, de acordo com os Memorandos nº 8003/2022 e Memorando nº 9889/2023. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo a disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por término de contrato
DATA DA RESCISÃO: 02/08/2023
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJMF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 09/2023
Contratado: JACQUELINE DE BARROS DANIEL CPF: 055.728.759-89
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **Agente de Apoio Educacional**, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, suprindo vaga de servidora do quadro efetivo "GLAUCIA PRIETO DE BEM" em virtude de afastamento de Licença Sem Vencimento. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo a disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
Data de Assinatura e Vigência: 08/08/2023 a 05/09/2024
Valor: R\$ 1.609,82 (um mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 003/2023**, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA (s) candidato(s), abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) – referente ao **EDITAL N.º 003/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no **prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Katiane Ramos da Silva	Agente de Serviços Operacionais	12º

Caso a candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJMF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 002/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 034/2023-PSS
CONTRATADO: IARA NEVES DE SOUZA CPF: 008.924.819-86
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS** para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suprindo vaga de servidor efetivo "Andréia Maria de Souza" que se exoneração atestada em Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com ofício nº 062/2023/SEMED e memorando 993/2023, por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa da empregada
DATA DA RESCISÃO: 07/08/2023
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJMF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 004/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 09/2023
Contratado: MARINÉS ROSA FERNANDES CPF: 002.191.429-98
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **Agente de Apoio Educacional**, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, acompanhando aluno com Transtorno do Espectro Autista (Luca Guimarães Pereira), amparado pela Lei 12.764 de 27/12/2012 - Art. 3º, § único, em conformidade com os memorandos nº 8425/2023 e 993/2023, Ofício nº 490/2023/SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo a disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.
Data de Assinatura e Vigência: 08/08/2023 a 29/12/2023
Valor: R\$ 1.609,82 (um mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJMF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato



Administração Municipal de Atalaia atinge 91,40% de aprovação popular, aponta pesquisa

Levantamento encomendado pelo Jornal Noroeste, realizado pela Ágili Pesquisas, consultou cidadãos maiores de 16 anos de Atalaia utilizando método de amostragem quantitativa estratificada

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

De acordo com uma pesquisa de opinião pública, realizada pela Ágili Pesquisas e Marketing sob encomenda do Jornal Noroeste, a administração do Prefeito de Atalaia, Carlos Eduardo Armelin Mariani - Duda, apresenta alto nível de apoio da população, alcançando um índice de aprovação de 91,40%.

O levantamento foi baseado em uma amostra de 220 entrevistados que compõem os moradores das regiões investigadas, conforme dados do IBGE. Comparando com o levantamento anterior realizado em janeiro deste ano, nota-se um aumento na aprovação por parte dos cidadãos do município, tendo passado de 90,42% para 91,40%, representando um acréscimo de 0,98 pontos percentuais.

Em conversa com a reportagem do JN, o diretor do Instituto Ágili Pesquisas, Júlio César Depieri Sanches destacou: "Operamos com um alto padrão de segurança, permitindo uma análise completa dos tópicos abordados. Os resultados obtidos foram impressionantes. A gestão demonstrou excelência, eficácia e equilíbrio, com uma taxa



Foto: Alex Fernandes França

"Gratidão profunda pela confiança depositada. Continuaremos trabalhando incansavelmente por uma Atalaia ainda melhor", disse o prefeito Duda

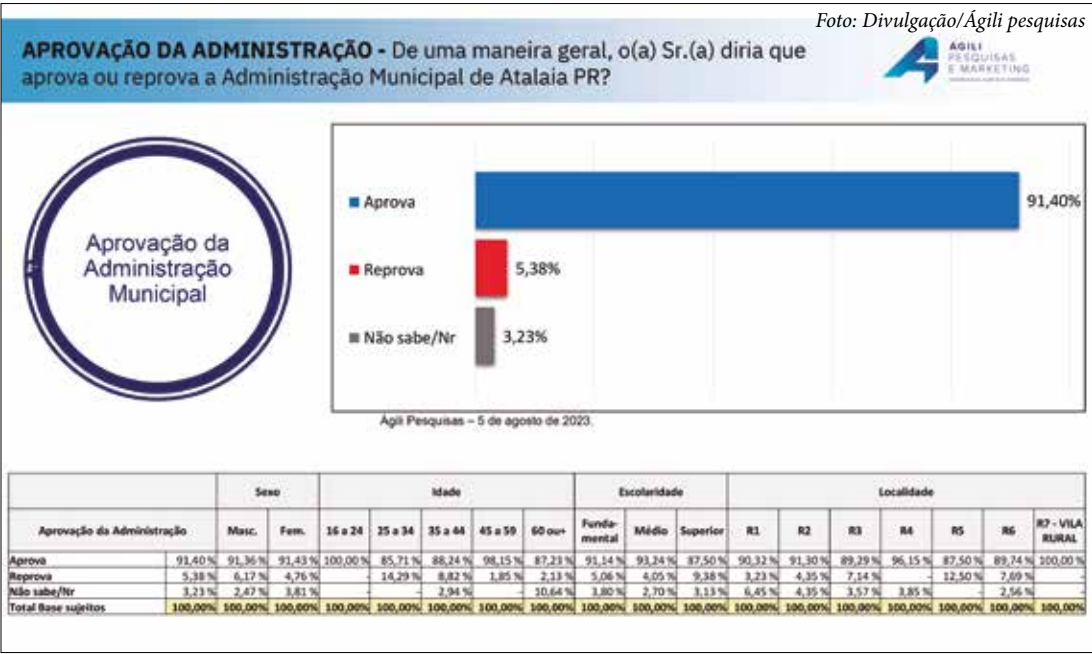
de aprovação superior a 90%. Realizamos pesquisas em várias cidades nos Estados do Paraná e São Paulo, entre outros, e é desafiador encontrar uma administração com tal grau de aprovação. Sem dúvida, é uma administração eficaz, comprometida em atender às necessidades dos mais necessitados, que são aqueles que mais dependem das ações governamentais", afirmou.

Aprovação

Com base nas informações coletadas, pode-se observar que a Administração Municipal de Atalaia recebeu aprovação de 91,40% dos

residentes locais, enquanto 5,38% expressaram desaprovação e 3,23% optaram por não opinar ou não souberam responder. A aprovação pessoal do prefeito Duda também é alta, com 78,38% de confiança, 8,65% não confiam e 12,97% de indecisos ou não expressaram opinião.

Na cidade de Atalaia, o Governador Ratinho Júnior também conquistou uma avaliação positiva, com 70,97% da população expressando aprovação, 16,67% manifestando opinião contrária e 12,37% não tendo certeza ou optando por não responder.



No Radar do Jogo

Simony Ornellas Thomazini
psicóloga e estudante de jornalismo

Maringá FC faz temporada histórica em 2023, mas é eliminado do Campeonato Brasileiro Série D

A equipe maringaense foi derrotada nas penalidades no último sábado (05/08) no estádio Willie Davids pelo Camboriú FC com o placar final de 5 a 6.

Um dos motivos a iniciar a escrita nesta coluna foi o Maringá FC, isto é, meu material de trabalho sempre foi a trajetória do clube nesta temporada. O placar final do jogo que eliminou o tricolor no tempo normal foi de Maringá FC 1 x 1 Camboriú FC. Já nas penalidades, o placar foi de 5 a 6. O jogo de ida tinha sido um empate em 0 a 0.

Todavia, a temporada do Maringá FC foi brilhante, histórica e gigante! O tricolor ganhou grande destaque e notoriedade no cenário nacional ao enfrentar e vencer o Flamengo em casa na terceira rodada da Copa do Brasil - jogo 1 de 2, em que o placar final foi de Maringá FC 2 x 0 Flamengo. O ano de 2023 certamente será lembrado pelo torcedor maringaense como aquele em

que o clube venceu a equipe rubro-negra! Ainda que a partida de volta tenha sido desastrosa com o maior saldo de gols tomados na história do Maringá FC, a trajetória do time em toda a Copa do Brasil foi exímia e digna dos mais potentes elogios ao treinador Castilho e seus jogadores.

Escrever sobre a temporada de 2023 do Maringá FC destacando a Copa do Brasil é importante para entender todo o contexto até a sua eliminação. Foi a partir desta competição que a história do Maringá FC em 2023 começou a mudar drasticamente. Até então, no Paranaense, o tricolor tinha tido uma campanha exemplar chegando a semifinal da competição quando perdeu nos dois jogos (ida e volta) para o Athletico Paranaense. Encerrou a primeira fase em 4º lugar com 21 pontos, 6 vitórias, 3 empates e 2 derrotas em 11 jogos.

A partir do confronto de volta da Copa do Brasil contra o Flamengo no Maracanã, alguns dos melhores jogadores foram emprestados a outras equipes. Os reforços que vieram logo em seguida não corresponderam ao nível técnico daqueles que saíram. Nesse sentido, o técnico Jorge Castilho teve dificuldades em montar um novo time com as peças que tinham a sua disposição. A partir da competição do Campeonato Brasileiro série D, acompanhamos um time mais limitado fisicamente e tecnicamente, porém, conseguir o resultado positivo para a classificação entre os 4 primeiros, era o objetivo principal, e isso foi conquistado. O que levou o Maringá FC ao seu dia derradeiro foi o que o acompanhou durante todo o torneio, isto é, o ataque. Com uma das melhores defesas de seu grupo, e do campeonato – 8 gols sofridos, a equipe tricolor tinha o pior ataque obtendo apenas 13 gols marcados.

No entanto, é importante salientar que uma partida de futebol



Foto: Odair Figueiredo

é extremamente pesada aos jogadores, pois, estão expostos a erros, julgamentos da torcida, equipe técnica, diretoria. E, isso triplica em dias de decisão e cobranças de pênaltis, como foi o caso da eliminação do Maringá FC que possui um retrospecto ruim de eliminações nas penalidades: em 2014 e 2015, ambos pelo Londrina no estádio Willie Davids. Convém destacar a belíssima atuação da torcida durante toda a temporada que sempre apoiou e empurrou o time até o fim!

O Maringá FC se despede do sonho ao acesso a série C em 2023 com vários pontos a serem revisados e reavaliados para a próxima temporada em 2024, onde felizmente, terá calendário cheio: Paranaense, Campeonato Brasileiro série D e Copa do Brasil.

Simony Ornellas Thomazini é psicóloga e estudante de jornalismo

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Uniflor realiza Festa Julina

Fotos: Divulgação



No último dia 13/07 o SCFV juntamente com o CRAS e o Depar-

tamento de Assistência Social, realizaram a Festa Julina, para as

famílias atendidas pelo grupo do PAIF, crianças e adolescentes do SCFV.

A Diretora Municipal de Assistência Social, srª Salete Apa-

recida Correa Bassi, mostrou alegria e satisfação com o sucesso da

festa. Foi uma tarde de muita alegria, músicas e comidas típicas.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rim Romário Marins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone: (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmidi@novaesperanca.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Súmula: Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Parceria Voluntária, a ser firmada entre o município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil/Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para desenvolvimento do Projeto “Vida Ativa”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022 e,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece a necessidade da existência de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, tratando-se de órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e atividades voltadas às pessoas idosas;

Considerando a Resolução CMDPI nº 07/2023, que aprovou a inexistibilidade de Chamamento Público;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de Agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Ficam nomeadas os Conselheiros representantes da área governamental: Guilherme



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3282-4845
CNPJ: 15.130.100/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, Inscrição no CNPJ/ME nº 15.130.100/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, notifica a DISPENSA de licitação nº 026/2023, nos termos do Artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.132/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023	
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0186/2023	
Contratado: SEBASTIÃO ANTONIO PEREIRA RIBEIRO	CNPJ: 14.130.107/0001-69
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Funaria e Prezura, a serem realizados nos setores utilizados pelo transporte escolar do município de Nova Esperança.	
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	
Detalhamento: 06.006.12.361.0001.2011.339039 - FONTE 31138	
Forma de pagamento: O pagamento, decorrente de entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das respectivas notas de autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente emitida pelo setor competente.	
Fone: Comissão de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos NOVE (09) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (09), DO ANO DOS DIAS DE VINTE E TRÊS (2023).	
MOACIR OLIVATTI PREFEITO MUNICIPAL	

Assinado em 17/08/2023 por Moacir Olivatti - MOACIR OLIVATTI

Certificado em 17/08/2023 em 17:02:58, em formato PDF, por 15.130.100/0001-09

 Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR Av. Rocha Pombo, 1453, Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 13.789.000/01-09 e-mail:novaesperanca.pr.gov.br Guaíba: 2022 - 2024	EXTRATO DE TERMO ADITIVO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ/ME nº 13.753.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, a pessoa jurídica acima descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: <table border="1"><tr><td>DÉCIMO SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Nº 59/2021, Tornada de Preço Nº 004/2021.</td></tr><tr><td>Contratado: OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO CNPJ Nº 33.267.835/0001-61 ENGENHARIA EPP</td></tr><tr><td>Objeto: O presente termo tem por objetivo a alteração do Contrato Nº 59/2021, oriundo da Tornada de Preços nº 004/2021, da empresa OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA EPP, para fins de suprir o valor de R\$473,69 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o Ofício nº 302/2023, consoante as cláusulas do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.</td></tr><tr><td>Baixa de Assinatura: 08 DE AGOSTO DE 2023.</td></tr><tr><td>PACIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO LO PARANA, DITO(08) DIAS DOS MESES DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL VINTE E TRÊS (2023).</td></tr></table> Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL	DÉCIMO SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Nº 59/2021, Tornada de Preço Nº 004/2021.	Contratado: OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO CNPJ Nº 33.267.835/0001-61 ENGENHARIA EPP	Objeto: O presente termo tem por objetivo a alteração do Contrato Nº 59/2021, oriundo da Tornada de Preços nº 004/2021, da empresa OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA EPP, para fins de suprir o valor de R\$473,69 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o Ofício nº 302/2023, consoante as cláusulas do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.	Baixa de Assinatura: 08 DE AGOSTO DE 2023.	PACIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO LO PARANA, DITO(08) DIAS DOS MESES DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL VINTE E TRÊS (2023).
DÉCIMO SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Nº 59/2021, Tornada de Preço Nº 004/2021.						
Contratado: OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO CNPJ Nº 33.267.835/0001-61 ENGENHARIA EPP						
Objeto: O presente termo tem por objetivo a alteração do Contrato Nº 59/2021, oriundo da Tornada de Preços nº 004/2021, da empresa OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA EPP, para fins de suprir o valor de R\$473,69 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o Ofício nº 302/2023, consoante as cláusulas do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.						
Baixa de Assinatura: 08 DE AGOSTO DE 2023.						
PACIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO LO PARANA, DITO(08) DIAS DOS MESES DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL VINTE E TRÊS (2023).						

Assinado digitalmente por Moacir Olivatti em 2023.08.08 às 14:04:53.
Para verificar a autenticidade do documento eletrônico (XML) do Processo Administrativo Eletrônico de Governo Federal utilize o Certificado Digital do Estado do Paraná - ICP-PR.



 Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rui Barbosa Pontes 1453 - Fone/Fax (44) 3352-4565 CNPJ: 16.108.880/0001-00 www.novaesperanca.pr.gov.br	
Gereção 2023 à 2024	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Riochi Pansco, 1.453, inscrita no CNPJ nº sob n.º 16.108.880/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, o senhor MAGACIR OLIVETTI , e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:	
SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 0140/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 220/2021, Vigência nº 097/2021.	
Contratados:	M.R.M. COLAUNDO AUTO PEÇAS Cnpj nº 11.588.967/0001-53
Objeto: O presente termo aditivo aumento do valor da Contrato nº 0140/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 220/2021, oriundo do Pregão nº 097/2021, de empresa M.R.M. COLAUNDO AUTO PEÇAS, constatando-se na manutenção dos mesmos valores contratuais durante a prorrogação de validade indicada no Segundo Termo Aditivo, conforme Ofício nº 126/2022, comparece os ditos atos de fls 65 do R\$ 8.666/93 e solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.	
Data de assinatura: dia 08 de ACGOSTO de 2023.	
Pela Prefeitura de NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, (08) DIAS DO MES de AGOSTO (08) DO ANO DE DCCC MIL E VINTE E TRÊS (2023).	
Magoir Olivetti PREFEITO MUNICIPAL	

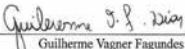
Assinado por : Jansen MAGACIR OLIVETTI
Para validação e emissão das assinaturas, acessar: https://assinaturas.cpfecf.org.br/0140-2022-ATA-ADITIVO



Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança, 08 de Agosto de 2023.


Guilherme Wagner Fagundes Dias
Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmdpi@novaesperanca.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Súmula: Dispõe sobre Nomeação de Fiscal da Parceria Voluntária, a ser firmada, entre o município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil/Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para desenvolvimento do Projeto “Vida Ativa”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022 e,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e atividades voltadas às pessoas idosas;

Considerando a Resolução CMDPI nº 07/2023, que aprovou a Inexistência de Chamamento Público;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Nº. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (141) 3252-4545

CNPJ nº 09.778.001/0001-01 e www.novaesperanca.pr.gov.br

Gratidão /021, 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.778.001/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções e poderes, senhor MAGGIOR OLIVATTI, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023, em termos do **Artigo 7º, inciso II**, da Lei Federal nº 14.132/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023	
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0190/2023	
Contratada: R DOS S MOTA	CONTECÇÃO DE PECAS DO
VESTUÁRIO	CNPJ: 36.671.518/0001-02
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de camisetas para a Fomatura do Projeto.	
Valor: R\$ 9.134,15 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos)	
Estrutura Documentar: DO-010 12 363 DO01 1 094.3.3.13 02.00.00 - FONTE 01.1.01.7	
Forma de pagamento: O pagamento, decorrente da entrega dos (dos) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autuação de faturamento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.	
Fim: Camisa de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOS MIL E VINTES E TRÊS (2023).

MAGGIOR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por: MAGGIOR OLIVATTI

Para verificação e validade, consultar o sistema de autenticação de documentos eletrônicos em: www.novaesperanca.pr.gov.br

14/08/2023

Assinado por: MAGGIOR OLIVATTI

	Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
	Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ nº 15.739.494/0001-19 www.novaesperanca.pr.gov.br
	Quarta-feira 2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ , com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.739.994/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MACIEIR OLIVETTI , e o pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:	
NONO Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, Tomada de Preços nº 015/2021	
Contratado:	OTIMIZA ENGENHARIA E C/P Nº 13.529.248/0001-96
EMPRESHEIMENTOS LTDA.	
Sujeito:	O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 06/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 015/2021, da empresa OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREHEIMENTOS LTDA, pelo período de 90 (noventa) dias (21/07/2023 a 19/10/2023), conforme Parecer da Engenharia nº 038/2023, consistente os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Data de Assinatura: 08 DE AGOSTO DE 2023.	
PRAZO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, OITO(08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).	
 Macieir Olivetti PREFEITO MUNICIPAL	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
 CNPJ: 10.780.004/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Criado em 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Ruyter Pereira, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, Término de Prazos nº 020/2023.
Contratado: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP - CNPJ N.º 06.042.662/0001-00 Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual para acréscimo de serviços/adição de atividade no Contrato nº 014/2023, onusado da Tomada de Prazos nº 020/2023, da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, no valor de R\$206.501,25 (duzentos e seis mil, quinhentos e um reais e cinco centavos), conforme Ofício nº 265/2023, consoante os alíneas do art. 65 da Lei nº 8.065/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento. Data de emissão: 10 DE AGOSTO DE 2023 PLANO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTÁDIO DO PARANÁ, DIAZ(10) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado em: 10/08/2023 10:45:07
 Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://portaltransparencia.pr.gov.br/assinaturas>

Resolução:

Art. 1º – Nomear a Conselheira representante da área governamental: Marly Gerônimo, para fiscalizar a execução do objeto da Parceria Voluntária, a ser firmada, entre o município de Nova Esperança, e a Organização da Sociedade Civil/Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para desenvolvimento do Projeto “Vida Ativa”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança, 08 de Agosto de 2023.


Guilherme Vagner Fagundes Dias

Presidente do CMDPI



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.730.040-0001 - CEP: www.novaesperanca.pr.gov.br
Goiânia 2021 - 9024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 074/2023-PME, do Tipo menor preço global, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Assessoria de Gestão Administrativa em Saúde para elaborar, capacitar, apresentar soluções para qualificar o serviço e a tomada de decisão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia 11/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 24/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 24/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" Mais informações sobre o processo de licitação

ATA Nº 001-2023-0001

[illegible]



REPÚBLICA DO PARANÁ

Av. Rio das Palmeiras, 1483 - Fone: Fax: (41) 3252-4545

CNPJ nº 08.780.088/0001-00

Classificação - 20024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida
Rio das Palmeiras, 1483, inscrito no CNPJ nº 08.780.088/0001-00, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas mandatos e funções, o
senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato,
conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0139/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 219/2021, Pregão nº 097/2021
Contratado: LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI E CNPJ nº 01.966.246/0001-85 CIA LTDA
Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0139/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 219/2021, oriunda do Pregão nº 097/2021, da empresa LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI E CIA LTDA, por mais 12 (12) meses (16/09/2024, conforme Ofício nº 136/2023, consoante os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.
Outra de Assinatura: 08 DE AGOSTO DE 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DIA(08) DIAS DO MÊS
DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti

PREFETO MUNICIPAL

Assinado por: **MOACIR OLIVATTI**

Para conferir o conteúdo dos documentos assinados, acesse o link: <https://www.transparencia.municiodenovaesperanca.pr.gov.br/arquivos/assassinados>



Pretoria Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pomato, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 19.740.090/0001-01 - www.pretoriapmunicipal.pr.gov.br
 Curitiba 2003. - 2004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **MOACIR OLIVATTI**, no uso de suas atribuições legais, faz os contatos em ata da comissão de Licitação e Paveres Jurídicos, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/14 e demais legislações aplicáveis, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 1145/2003
- b) Licitação nº. 03/2003
- c) Modalidade: Formal de Propos.
- d) Data Homologação: 08/08/2003
- e) Objeto Homologado:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma de cobertura da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Horizonte, do Município de Nova Esperança - PR

FORNECEDOR: VIM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.776.742-0001-00

Descrição	Valor Total Global
1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a Reforma de cobertura da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Horizonte, do Município de Nova Esperança - PR	R\$ 165.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 165.950,00 (cento e sessenta e cinco mil , novecentos e cinquenta e oito centavos)

NOVA ESPERANÇA, 08 de agosto de 2003.



MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL



Pretoria Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pomato, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 19.740.090/0001-01 - www.pretoriapmunicipal.pr.gov.br
 Curitiba 2003. - 2004

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **MOACIR OLIVATTI**, no uso de suas atribuições legais, faz os contatos em ata da comissão de Licitação e Paveres Jurídicos, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/14 e demais legislações aplicáveis, resolve:

01 - **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

www.bll.org.br.

Nova Esperança, 10 de agosto de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por: 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar o validade das assinaturas, acesse <https://novo-novaesperanca.com.br/verificacao>

10

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 19.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna pública com procedimento de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Ríchua Pontes, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4245
 CEP: 85.720-000 e-mail: www.novaesperanca.pr.gov.br

Geração 2021 - 2394

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Ríchua Pontes, 1453, Nova Esperança - PR, CEP:600-000, inscrita no CNPJ/RFP nº 05.753.290-000-001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas atribuições e funções, e, Sr. (Município) _____, inscrita no CNPJ/RFP nº _____, presente, Contratada, oriunda da **Inscrição Municipal nº 67/2023**, nos termos das Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente.

**CONTRATO, Nº. 0124/23-PMNE-
INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023**

Contratado: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO

CNPJ/INP: 08.206.513-0001-40

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTOS, TAXAS E OUTRAS DIVERSAS JUNTAS AO DETRAN-PR, Conforme autorização da Secretária Municipal de Administração.

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

Dados:

02.001.94.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 - 2900
02.001.94.122.0002.002.3.3.90.39.00.00 - 2900
02.002.94.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 - 2900
02.002.94.122.0002.002.3.3.90.39.00.00 - 2900
02.013.94.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00 - 2900
04.005.94.123.0004.2.002.3.3.90.39.00.00 - 3104
04.005.94.123.0004.002.3.3.90.39.00.00 - 3104
04.005.94.123.0004.2.003.3.3.90.39.00.00 - 3103
04.005.94.123.0004.003.3.3.90.39.00.00 - 3103
05.009.94.138.0009.2.002.3.3.90.39.00.00 - 3104
05.009.94.138.0009.002.3.3.90.39.00.00 - 3104
05.009.94.138.0009.2.027.3.3.90.39.00.00 - 3104
06.006.12.384.0062.2.011.3.3.90.39.00.00 - 1104
06.006.12.384.0062.011.3.3.90.39.00.00 - 1104
06.006.12.384.0062.2.011.3.3.90.39.00.00 - 1103
06.006.12.384.0062.011.3.3.90.39.00.00 - 1104
07.002.15.462.0007.2.019.3.3.90.39.00.00 - 1519
07.002.15.462.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 - 1500
07.002.15.462.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 - 1511
07.002.15.462.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 - 1519
08.001.20.668.0012.062.3.3.90.39.00.00 - 2000
08.001.21.691.0009.2.073.3.3.90.39.00.00 - 2000
08.002.13.113.0008.2.103.3.3.90.39.00.00 - 2000
08.002.22.641.0007.2.094.3.3.90.39.00.00 - 2000
08.003.08.346.0017.094.3.3.90.39.00.00 - 2000
10.003.04.264.0037.025.3.3.90.39.00.00 - 2000
10.003.04.264.0037.025.3.3.90.39.00.00 - 2000
10.004.08.264.0038.011.3.3.90.39.00.00 - 2000
10.004.08.264.0038.011.3.3.90.39.00.00 - 2000
12.001.18.541.0075.043.3.3.90.39.00.00 - 2000
12.004.18.541.0075.043.3.3.90.39.00.00 - 2000
12.001.18.541.0095.042.3.3.90.39.00.00 - 1811
12.001.18.541.0095.042.3.3.90.39.00.00 - 1800
13.002.27.815.0004.042.3.3.90.39.00.00 - 2000
13.002.27.815.0004.042.3.3.90.39.00.00 - 2000
13.002.27.815.0004.042.3.3.90.39.00.00 - 2000

Data de Assinatura do contrato: 08 de agosto de 2023.

Assinatura por 1ª Instância: _____

Assinatura por 2ª Instância: _____

Assinatura por 1ª Instância: _____

Assinatura por 2ª Instância: _____



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 e-mail: cp@nova-esperanca.pr.gov.br | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ nº 06.75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVETTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 0140/2022, extrato da Ata de Registro de Preços nº 220/2021, Pregão nº 097/2021	
Contratado: M.R.M. COLOMBO AUTO PEÇAS	CNPJ nº 11.588.967/0001-52

O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato em 01/05/2022, extrato da Ata de Registro de Preços nº 220/2021, oriunda do Pregão nº 097/2021, da empresa **M.R.M. COLOMBO AUTO PEÇAS**, por mais 12 (doze) meses (16/09/2023 a 16/09/2024), conforme Edital nº 126/2023, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 08 DE AGOSTO DE 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, 08(08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivetti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

Assinado por: Moacir Olivetti

19/03/2024 10:00

Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Reforma de cobertura da Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Esperança - PR.

FORNecedor: VHM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.276.742/0001-08

Item	Especificação	Valor Total Global
------	---------------	--------------------

1	Reforço de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a Reforma de cobertura da Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Horizonte, do Município de Nova Esperança-PR.	R\$ 165.950,00
---	---	----------------

VALOR TOTAL NOMOLOGADO E AUTORIZADO: R\$ 165.950,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos)

Nova Esperança, 08 de agosto de 2023.

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 76.708.904/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1413

Pág. 1/2

Decreto nº 5973/2023 de 10/08/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2960/2022 de 30/11/2022;

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.134.259,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL	
82.802	DELEGACIA DE JORNAL DE ALISTAMENTO MILITAR - TIPO DE GUERRA	
82.802.84.121.012.2.005	Master Delegacia do Jato de Alistamento Militar - Master Tipo de Guerra	
28	4 + 4.965.295.000.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.012	SERVICÇO DE BOMBAS/IRPS	
03.012.05.18.001.2.004	Master Serviço de Bombas de Bombeiros	

Do Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de segurança ostensiva desarmada.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia 11/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 25/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 25/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado" Mas informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bli.org.br.

Nova Esperança, 10 de agosto de 2023.

Moacir Olivetti
Prefeito Municipal

Assinado por: 1ª pessoa: MOACIR OLIVETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://novaesperanca.fod.com.br/validar/855A-C266-4856-4056> e informe o código: 3086-322023

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Penteado, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 18.780.994/0001-06 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Criador 2023 - 2024

Vigência: 08 de agosto de 2024.

Fornecido por: Nova Esperança, Estado do Paraná.

RUA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DE AGOSTO DE 2023.

Muach Olivetti

PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado por: J. Pereira - M0A2KXG-KU4MFTT
Para verificar o validade dos assinaturas, consulte <https://assinaturas.sic.com.br/verificador.aspx?d=6BCE3D7F-E88E-428B-B8EDCD7C2438>

 Prefeitura Municipal de Nova Esperança , em 14-53 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ nº 06.908.000/0001-20 www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2019 - 2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ , com sede na Avenida Roca Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/nº sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATE , e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme segue abaixo;
SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 0139/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 239/2021, Pregão nº 097/2021.
Contratada: LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI E CNPJ Nº 01.966.246/0001-85 EIA LTDA
O presente termo objetiva aumento do valor do Contrato nº 0139/2022, extraído da Ata de Registro de Preços nº 219/2021, oriundo do Pregão nº 097/2021, da empresa LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI E CIA LTDA, consubstanciando na manutenção dos mesmos valores especificados durante a prorrogação de vigência indicada no Primeiro Termo Aditivo, conforme Diário nº 136/2023, consoante os diâmetros do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de Assinatura: 08 DE AGOSTO DE 2023.
Fica o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, OITO(08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).
Rocio Olivati PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por: Rocio Olivati - CPF: 020.000.000-01
Para validade e autenticidade dos dados, consulte o link: https://www.tcepr.paraná.jus.br/portal/validar-assinatura-e-autenticidade-dos-dados.aspx?chave=020200000001&assinador=Rocio%20Olivati&assinado=08%2F08%2F2023

238	- 4.496,50,30,00	074	Equipamentos e Material Permanente	37.400,00
65.009.01.301.0002.2.027		Master	Assistência Médica, Odontológica, Fisioterapia, Assistência	35.000,00
263	- 3.136,30,30,00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
65.009.01.306.02.023		Master	Plano de Saúde	30.000,00
290	- 3.336,30,30,00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
291	- 13.390,30,30,00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
05.009.01.302.001.2.075		Master	Hospital Seguro-Cabe Jeana e Laboratório	500.000,00
332	- 33.390,30,30,00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
336	- 3.336,30,30,00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
332	- 3.336,30,30,00	000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
05.009.01.306.002.2.152		Master	Alimentação e Nutrição-Saúde	25.000,00
376	- 3.336,30,30,00	000	SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
67		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
07.002.01.4.01.007.2.007		Trabalhadores e Operários Urbanos e Rurais		
370	- 3.336,30,30,00	304	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
68		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.000		INSTITUTO MUNICIPAL AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO - FERIAS		
Pag 2/2				
08.003.20.008.001.0.040		Contratos-Estado Fidei Prohibitor		
652	- 4.496,50,30,00	000	Outras Instalações	20.760,32
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.006.00.201.0002.2.005		ATENDIMENTO AOS IDOSOS MUNICIPAIS		
10.006.00.201.0002.2.005		Trabalhadores e Operários - Cadeia de Valor de Produto		
412	- 3.250,45,00,00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
10.012		INSTITUTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESPECIAIS - FPMCA / CMBICA		
10.012.00.20.003.004.010		Transferências de Recursos a Entidades - Pessoas Voluntárias		
412	- 3.250,45,00,00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
12.001		INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.082		Conservação Dos Praças,Parques e Jardins		
842	- 3.136,30,30,00	000	SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.00.20.001.002.2.				

28	FITA CREPE 24X50MM	UND	200,00	5,00	1.000,00
29	FITA CREPE 50X50	UND	100,00	10,00	1.000,00
32	LIXA D'AGUA 100 3M	UND	100,00	1,80	180,00
33	LIXA D'AGUA 80	UND	100,00	1,80	180,00
34	MARTELETE PROFSSIONAL: ROTAÇÃO: 1100RPM; POTENCIA: VOLTAGEM: 220V FUNÇÃO MARTELETE: 4400RPM; TAMANHO DO MANDRIL: 26MM; BOTÃO DE SELEÇÃO PARA ROTAÇÃO E ROTAÇÃO COM IMPACTO E IMPACTO; FREQUENCIA: 6200HZ; SISTEMA REVERSIVEL	UND	5,00	700,00	3.500,00
38	PISO 58X58 ESMALTADO EXTRA- MADEIRA PEI IGUAL OU MAIOR QUE 4	M²	500,00	22,00	11.000,00
39	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4- FORMATO MAIOR OU IGUAL A 60X60CM, COR A DEJER	M²	500,00	32,00	16.000,00
42	PLAFON REDONDO E27	UND	50,00	2,80	140,00
43	PORTA DE ALUMÍNIO LAMINADA 210X60CM COM BATENTE; MATERIAL ALUMÍNIO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	20,00	690,00	13.800,00
CÓRES: BRANCO OU PRETO DIFERENCIAIS DO PRODUTO					
PERFIS EXCLUSIVOS, DOBRADIÇA REFORÇADA					
44	PORTA PALHETA ALUMÍNIO BRILHANTE 210 X 80, COM BATENTE, MATERIAL ALUMÍNIO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	20,00	800,00	16.000,00
CÓRES: BRANCO OU PRETO DIFERENCIAIS DO PRODUTO					
PERFIS EXCLUSIVOS, DOBRADIÇA REFORÇADA					
45	REVESTIMENTO 3D CERÂMICO REFITICADO/ RELEVO COM ESPESURA MÍNIMA DE 9MM ; COR E MODELO A DEJER; REVESTIMENTO 3D DE PAREDE CERÂMICO 45X90CM	M²	200,00	50,00	10.000,00
47	ROLO DE TEXTURA EXTRA FINO DE 23 CM	UND	20,00	14,00	280,00
50	TAMPA DE VASO SANITÁRIO	UND	100,00	18,00	1.800,00
51	TINTA ACR. LT 8020	IGL	80,00	80,00	8.400,00
52	TINTA ACR. GLEO AZUL FRANÇA 18 LITROS	UND	50,00	390,00	19.500,00
53	TINTA ACR.- LATEX BR NEVE 18L	UND	100,00	200,00	20.000,00
54	TINTA ESMALT. BRILHANTE 18L	LT	30,00	390,00	11.700,00

Presidente Castelo Branco, 10 de agosto de 2023


JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

**Polícia Militar
efetua prisão por
cumprimento
de Mandado
Judicial em Nova
Esperança**

Na última quarta-feira, (09), por volta das 18h20min, uma ação da Polícia Militar resultou na prisão de um homem de 41 anos no Centro de Nova Esperança. O indivíduo estava sendo procurado em razão de um Mandado de Prisão expedido pelas autoridades judiciais, relacionado a crimes graves como homicídio e roubo.

Segundo informações da Polícia Militar, a equipe realizava um patrulhamento de rotina quando avistou o suspeito em questão. Ao proceder com a abordagem e checar seus dados no sistema, constatou-se que havia um mandado de prisão em aberto em nome do homem.

O mandado judicial, emitido em decorrência de acusações de homicídio e roubo, indicava que o indivíduo estava sendo procurado pelas autoridades há algum tempo. Diante da situação, os policiais cumpriram o mandado de prisão e conduziram o suspeito à Delegacia de Polícia de Nova Esperança.

As autoridades não divulgaram mais detalhes sobre os casos de homicídio e roubo pelos quais o homem é acusado, nem se há conexões entre esses crimes. O suspeito permanece sob custódia na Delegacia de Polícia aguardando os procedimentos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 109/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 42/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº **46.621.25.0001-53.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCs para TODAS AS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM.

TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP				
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit./Total
5	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL PARA LAVAGEM PROFSSIONAL MEDIDA: LARGURA 70CM X COMPRIMENTO 120CM MATERIAL: PIVALON, LONA DE PVC, PRODUTO NACIONAL, IMPERMEÁVEL, BRANCO OU PRETO, TIPO DE FECHAMENTO FITA, PESO APROXIMADO 125G; FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS	UN	30,00	14,25 / 427,50
9	BOTA PROFISSIONAL PRETA ADULTO CA, CANO LONGO, ISOLANTE AO FRO E ANTIDERRAPANTE SUPER LEVE (EVA) – CONFORTÁVEL – FÁCIL HIGIENIZAÇÃO – CABEDAL, ANTIMICROBIANA – PA-MELHIA ANTIMICROBIANA, ESTE MODELO É TOTALMENTE FEITO EM U.V.A., MATERIAL: EMBORRACHADO, LEME E MUITO CONFORTÁVEL, TOTALMENTE VEDADA - PERFEITA PARA QUEM TRABALHA EM CONTATO COM ÁGUA; CALÇADO FECHADO - DE ACORDO COM A NR-32; SOLADO ANTIDERRAPANTE - ALTO PODER ANTIDERRAPANTE - TAMANHO CONFORME SOLTICAÇÃO	PAR	20,00	90,58 / 1.811,60
11	CANIELA, CA, CERCUREDO, DE APROVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (PDI), POSSUI VELCRO REFORÇADO E VÍSIAS NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR ACOMODAMENTO. MATERIAL: COURO SINTÉTICO, LARGURA: 40X45 CM, ALTURA: 12X27 CM	UN	25,00	22,05 / 551,25
16	CINTO DUPLO CINTURÃO ARMÊS ALONGADO PARA ROCADEIRA A GASOLINA, CINTO DUPLO PARA ROCADEIRA PRODUTO 100% NOVO MATERIAL DE PIVALON LINDA FÁCIL AJUSTE MODELO ACOR CHOADO COM FECHO FRONTAL, E BASE EM AÇO LATERAL, APLICAÇÃO: ROCADEIRA A GASOLINA E ELÉTRICAS TODAS MODELOS LATERAIS. CONTEM: 01 CINTO DUPLO COMPLETO.	UN	10,00	52,89 / 528,90
17	COLETE REFLETIVO TIPO BILSAO COM BOLSO	UN	8,00	19,09 / 152,75
21	CORDA TIPO BOMBIEIRO 12MM	MT	100,00	8,48 / 848,00
26	MASCARA RESPIRADORA DESCARTAVEL PFF VO COM VALVULA	UN	20,00	5,95 / 119,00
27	MOSETADO TRAVA ROSCADA 25XN	UN	3,00	31,99 / 95,95
29	GUINZERA DE BIODIN BADA 3 C 7ALAS DE AÇO	UN	20,00	27,50 / 550,00
TOTAL:				4.912,45

VALOR: R\$ 4.912,45 (quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 08 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08 de agosto de 2023.

 Presidente Castelo Branco - PR, 08 de agosto de 2023.

 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Pereira Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 - Fone: (40) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 108/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 42/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELL** CNPJ Nº 29.032.903/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC's PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE NECESSITAREM.

PLENA MEDICA HOSPITALAR

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	ALCOOL GEL, 70% FRASCO COM VALVULA PUMP, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 500 ML, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA NO RÓTULO DE CADA FRASCO.	UNI	100,00	5,44	544,00
4	ALCOOL LIQUIDO 70% ANTISEPTICO, HIGIENIZADOR, FRASCO COM 5 LITROS, COM TAMPA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÕES, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA NO RÓTULO DE CADA FRASCO.	UNI	100,00	29,98	2.998,00
14	CAVALETE DE PISO MOLIIADO	UNI	10,00	33,88	338,80
30	LUVAS NITRILICA 6,40 MM FORRADA	UNI	100,00	7,24	724,00
31	LUVAS RESISTENTE, A CORTE PARA TRATAMENTO EM COZINHA	UNI	30,00	23,88	716,40
35	MASCARA PROTETORA FACIAL FULL-FACE SHIELD FABRICADA COM POLÍMERO 100% TRANSPARENTE, MEDIDAS DO VISOR: ALTURA 21 CM, COMPRIMENTO 32 CM, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. MATERIAL ATÓXICO, MATEIADO.	UNI	200,00	21,28	4.256,00
43	PROTETOR SOLAR FPS 60, COM REPELENTE 120 GRAMAS	UNI	100,00	22,39	2.239,00
46	SABONETE LIQUIDO COM FÓRMULA BALNEARIAL DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS, DO ROSTO E DO CORPO, QUE NÃO AGRIDE A PELE, COM PH FISIOLÓGICO, COM VALVULA PUMP, EMBALAGEM COM 500 ML.	UNI	250,00	7,77	1.942,50
47	SABONETE LIQUIDO COM FÓRMULA BALNEARIAL	UNI	204,01	24,41	2.441,00
49	BALNEADA DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS, DO ROSTO E DO CORPO, QUE NÃO AGRIDE A PELE, COM PH FISIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UNI	100,00	9,75	975,00
51	SPRAY REPELENTE KIDS 4HRS, FORMULAÇÃO EXCLUSIVA A BASE DE DEET, UNO ATIVO REPELENTE DE ALTA EFICÁCIA, COM ALOE VERA E CAMOMILA, DA SENSACÃO REFRESCANTE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E NÃO GLOSA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROTEGER AS CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS POR ATÉ 4 HORAS CONTRA OS INSETOS E AIDES AGEGYPTI – TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.	UNI	10,00	102,34	1.023,40
	TERMOMÉTRICO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA MEDICAÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO, TELA NITIDA NO LCD, LUZ DE FUNDO DE ALTO CONTRASTE E LECTURA, TEMPERATURA SEM CONTATO, TELA NITIDA NO LCD, LUZ DE FUNDO DE ALTO CONTRASTE E LECTURA.	UNI	10,00	102,34	1.023,40
TOTAL					18.198,10

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Peres Guimarães, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
www.precastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 42/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ Nº 40.899.156/0001-87).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCs para todas as SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE NECESSITAREM.

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Item/Produto/Service				
07 JAVENTAL NYLON EMBOBRACADO IMPERMEÁVEL, AVENTAL DESTINADO A SERVIÇOS QUE REQUERAM TRAFEGACIA NA LIMPÉZIA E PARA PROTEGER A RUPÇA PARA QUE NUNCA MOLHE; AVENTAL UNISEX, COR – BRANCA COM PISTO EXTREMAMENTE RESISTENTE, SUPER REFORÇADO, AVENTAL CONFECIONADO NYLON PARQUÊZADO EMBOBRACADO, BORDAS REFORÇADAS, 100% IMPERMEÁVEL, FACIL LIMPÉZIA, RESISTENTE A RASGOS, EMPANHOS, MECHAS, 8X66 (A X L) AS MEDIDAS PODEM VARIAR SEM PREJUIZO PARA MELHOR FREIETE UNICA COM LACOS PARA AMARRAR E LAÇAS RECURSIVAVEIS, 12 UNID / 220V	UNID	36,00	58,86	765,80
26 LANTERNA COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, 12 UNID / 220V	UNID	16,00	72,02	720,20
TOTAL				2.486,00

VALOR: R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 08 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08 de agosto de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 08 de agosto de 2023.


João Pericles Martinat
Prefeito Municipal

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFÉLITO

BRANCO

Estado do Paraná

Rua José Peres Gonçalves, Nº 33 – Centro Fone: (41) 3115-0810

CNPJ Nº 76.379.959/0001-70

CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martini, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos pareceres oriundos através da Lei nº 8.669/93 e alterações posteriores, a vista do parecer consultado exarado pelo Pregoeiro a sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUCAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:

48/2023

b) Licitado nº:

28/2023

c) Modalidade:

Pregão

d) Data Homologação:

10/08/2023

e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIFÉLITO, ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

DEPOSITO FLORAI LTDA - ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ALIBO SXS MT	MT	1.000,00	3,99	3.990,00
4	ÁREA LAVADA METRO. MÉDIA	M²	1.000,00	84,00	84.000,00
6	ARGAMASSA INTERNA ACII 20KG	PCT	200,00	16,00	3.200,00
7	ARGAMASSA INTERNA ACII 20KG	PCT	200,00	12,89	2.578,00
10	CAIXA DE GORDURA	UN	20,00	80,00	1.600,00
11	CAL PINTURA BRANCO 8 KG	KG	300,00	8,86	2.658,00
12	CATRACA PARA ARAME COM ROSETA	JND	30,00	7,99	239,70
30	FIXADOR PARA CAL PINT. FIX 150ML	JND	300,00	2,30	690,00
36	PEDRA BRITA 1/2	JND	2.000,00	97,50	195.000,00
37	PEDRISCO	MP	1.500,00	99,00	148.500,00
40	PSO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE VINILICO COLADO 2MM. TIPO DE MATERIA	MP	200,00	82,64	16.528,00
41	PSO MODER. EMBORRACHADO LAMINADO ANTIDERRAPANTE PRETO - ESPESURA 1,3MM	MT	200,00	105,90	21.120,00
- LARGURA FIXA: 2M					

48	ROLO DE TEXTURA EXTRA FINO DE 9 CM	UND	20,00	8,46	168,20	
49	TABUA 15 CM PINOS MT	MT	1.000,00	9,00	9.000,00	
57	TINTA LATEX AZUL FAÇÇA 18 ATROS	UND	50,00	145,00	7.250,00	
58	TRELICA 12CM 6.00X4 20MM 6 METROS	UND	70,00	69,00	4.830,00	
61	TUBO PVC 150	MP	100,00	55,00	5.500,00	
62	VIGA P/MT 65X10	MT	30,00	30,00	9.240,00	
63	VIGA P/MT 65X16	MT	800,00	36,00	28.800,00	
TOTAL					426.914,90	
LOJA TRADIÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de	Preço total	
46	ROLO DE LÂ 2 LISTA COM GARFO	UND	20,00	35,00	700,00	
TOTAL					700,00	
MULTILUZ COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X100	UND	40,00	96,99	3.879,60	
31	LAMPADA LED 12W 650 BIV	UND	250,00	5,49	1.372,50	
TOTAL					5.252,10	
NOROESTE LATICIOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	AQUARRAS SLTS GOL	GL	100,00	60,00	6.000,00	
9	ARGAMASSA CERMICA INTERNA 20 KG AC I	PCT	500,00	7,00	3.500,00	
8	ASSENTO SANIT. MAX BRANCO	UND	70,00	25,00	1.750,00	
9	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	UND	13,00	20,00	260,00	
13	CIMENTO SACCA 50 KG GP II F 32	SC	2.500,00	27,00	67.500,00	
14	COLA ADESIVO DE CONTATO 870 ML TRADICIONAL PRA INSTALACAO DE PISOS EMBORCADA	UND	10,00	40,00	4.000,00	
15	CUBA INOX PARA COZINHA CUBA 56 LITROS 66X34 CM EM AÇO INOX ALTO BRILHO	UND	10,00	434,00	4.340,00	
16	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X24	UND	20,00	15,00	300,00	
17	DESEMPENADEIRA PVC 17X30	UND	20,00	9,00	180,00	
18	DESEMPENADEIRA PVC C/ ESPUMA	UND	200,00	13,00	2.600,00	
19	DISCO CORTE DE METAL 1 PL	UND	10,00	8,50	85,00	
21	DUCHA 12TV 4T	UND	80,00	48,00	3.840,00	
22	ENGATE 50 CM	UND	10,00	7,50	75,00	
23	ENCAIXÃO C. CABO	UND	10,00	80,00	800,00	
25	EXTENSOR DE 3 METROS	UND	10,00	40,00	400,00	
28	FECHADURA ESTREITA EXT. 2400A	UND	40,00	50,00	2.000,00	

Estado investirá R\$ 2,3 milhões em novas pesquisas sobre Energia Zero Carbono

O novo arranjo constitui uma iniciativa na qual universidades públicas, incubadoras, parques tecnológicos e empresas de base tecnológicas (startups) se unem com o objetivo de promover o desenvolvimento de produtos e processos que englobem esse conceito ligado à geração de energia elétrica sem a emissão de gases do efeito estufa.

O Governo do Estado, por meio da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), lançou nesta quinta-feira (10), na Universidade Estadual de Maringá (UEM), o Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (Napi) Energia Zero Carbono (EZC). O investimento previsto é de cerca de R\$ 2,3 milhões.

O novo arranjo constitui uma iniciativa inovadora na qual universidades públicas paranaenses, incubadoras de empresas, parques tecnológicos e empresas de base tecnológicas (startups) se unem com o objetivo de promover o desenvolvimento de produtos e processos que englobem EZC. Integram este arranjo pesquisadores das universidades estaduais de Maringá (UEM), Londrina (UEL) e do Centro-Oeste (Unicentro), das federais do Paraná (UFPR) e Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), além do Instituto Federal do Para-



Foto: SETI-PR

Governo do Estado investe mais de R\$ 2,3 milhões em pesquisas sobre Energias Zero Carbono

ná (IFPR).

O conceito de Energia Zero Carbono está diretamente ligado à geração de energia elétrica sem a emissão de gases que contribuam para a formação do efeito estufa. Zero carbono signi-

fica que não há emissão de gás nocivo na atmosfera na exploração de um produto ou serviço. São exemplos de fontes de energias renováveis para produção de eletricidade a eólica ou solar.

Segundo o articulador do

Napi, Ivair Santos, professor da UEM, ele pretende ser um polo difusor de uso racional de energia e do relacionamen- to universidades-empresas para transferência direta de tecnologia e estímulo à ino- vação, além da formação dos

alunos com viés empreende- dor. “Com o arranjo vamos incorporar soluções tecnoló- gicas zero carbono a produtos e serviços de empresas pa- ranaenses. O Napi pretende contribuir efetivamente para o processo de transformação energética”, enfatizou.

O secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Bona, destacou que uma das principais preocupações é gerar resultados práticos para a sociedade. “A inovação só acontece na medida em que a sociedade passa a ter aces- so a algo novo produzido pela pesquisa. Estamos trabalhan- do para ordenar os ativos tecnológicos do Estado para, cada vez mais, produzir resul- tados que contribuam para o desenvolvimento do Paraná”, comentou.

Para o reitor da UEM, Leandro Vanalli, o novo ar- ranjo contribui para que a universidade esteja mais pró- xima da sociedade. “Temos feito um grande esforço de

estar mais presente na socie- dade e este projeto contribui muito para que isso aconteça”, disse.

O diretor de Ciência, Tec- nologia e Inovação da Funda- ção Araucária, Luiz Márcio Spinosa, explicou que a maior parte dos recursos são desti- nados a bolsas de pesquisa em diversos níveis. “Queremos formar novos pesquisadores. O Napi é um novo modelo de fomento. O que propomos é o envolvimento de inteligência e articulação para obter qua- lidade de vida por meio da ciência”, afirmou.

Segundo a Fundação Araucária, já são 57 Napis em andamento ou construção, envolvendo temas como na- notecnologia, bioinformática, Educação do Futuro e Inteli- gência Artificial para o Agro.

Informações sobre o Napi podem ser obtidas pelo e-mail napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br.

Agência Estadual de No- tícias

Em primeiro voto no STF, Zanin vota a favor do juiz de garantias

Ministro defende implantação da medida em um ano

O ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou, nesta quinta-feira (10), a favor da implantação do mecanismo do juiz de garantias pelo Judiciário de todo o país. O modelo prevê que o magistrado responsável pela sentença não é o mesmo que analisa as cautela- res durante o processo criminal.

No primeiro voto proferido

após a posse no STF, Zanin de- fendeu a implantação no prazo de um ano e afirmou que a efeti- vação do mecanismo vai mudar o rumo da Justiça brasileira para garantir julgamentos imparciais.

Antes de chegar ao tribunal, o ministro foi advogado do pre- sidente Luiz Inácio Lula da Silva nos processos da Operação Lava Jato e conseguiu provar a parcia-

lidade do ex-juiz Sergio Moro, anulando as acusações.

“Estou convicto de que a existência do juiz de garantias poderá, efetivamente, mudar o rumo da Justiça brasileira, pois, ao garantir à população brasilei- ra maior probabilidade de julga- mentos imparciais e indepen- dentes, permite-se que o sistema penal seja potencialmente mais

justo. A imparcialidade do juiz é o princípio supremo do proces- so penal”.

O ministro também desta- cou que o mecanismo vai ajudar no combate a injustiças raciais no sistema penal.

“Há cerca de 650 mil pessoas presas no país. O encarcera- mento atinge majoritariamente jovens de até 29 anos, negros,

com baixo grau de escolarida- de”, concluiu.

O placar de votação está em 2 votos a 1 pela implantação do juiz de garantias. O julgamento foi suspenso e volta na próxima quarta-feira.

Além de Zanin, Dias Toffoli também se manifestou a favor do mecanismo. Somente o rela- tor do caso, Luiz Fux, votou pela

implantação opcional pelos tri- bunais do país.

A adoção do juiz de garan- tias estava prevista para entrar em vigor no dia 23 de janeiro de 2020, conforme o Pacote Anticrime aprovado pelo Con- gresso Nacional. No entanto, foi suspensa por liminar de Fux. Agora, o Supremo julga o caso definitivamente.

Diretor-geral de Itaipu participa de evento do Pacto Global da ONU

Enio Verri disse que Itaipu tem compromisso histórico com a sustentabilidade e defendeu o compartilhamento de experiências.

Foto: Rafa Kondlatsch | Itaipu Binacional



O diretor-geral brasileiro de Itaipu Binacional, Enio Verri, acompanhou nesta quinta-feira (10) o 3º En- contro com CEOs: Ambição pelos ODS para a Década de Ação, iniciativa do Pacto Global das Nações Unidas, em parceria com outras ins- tituições. O objetivo foi for- talecer o engajamento da alta direção das empresas a metas ambiciosas, relacionadas aos 17 Objetivos de Desenvol- vimento Sustentável (ODS), e estimular a integração da sustentabilidade à estratégia do negócio.

O evento teve transmis- são ao vivo no canal do Pac- to Global no Brasil, no You- tube, que tem quase oito mil inscritos. O endereço do ca- nal é <https://www.youtube.com/@pactoglobalbr>.

Enio Verri lembrou que Itaipu tem um compromisso histórico, desde a fundação da empresa, com a sustenta- bilidade e o cuidado com as pessoas. “Antes mesmo de começar esse debate sobre os ODS, ou o modelo de gestão chamado ESG (Environmental, Social and Governance), Itaipu desenvolvia ações de sustentabilidade, mostrando ser vanguarda nesta prote-

ção”, observou.

A empresa integra o Pac- to Global desde 2009 e atua em diversas frentes para pro- mover a segurança hídrica e energética e o desenvolvi- mento sustentável na área de influência do reservató- rio, grande parte alinhada aos ODS e à Agenda 2030. Entre essas ações, estão a recuperação das nascentes e proteção das bacias hidro- gráficas, incentivo a modos de produção e consumo sus- tentáveis, iniciativas para re-

duzir a emissão de gases do efeito estufa na agropecuária e a promoção da equidade de gênero e o combate à violên- cia infantil.

“Nosso desafio agora é socializar as nossas expe- riências e aprofundar os nossos compromissos. E es- sas experiências podem ser aproveitadas por outras em- presas, por outras organiza- ções. Ao mesmo tempo, ao participarmos do Pacto Glo- bal, podemos aprender com outras organizações práticas

que ainda não tenhamos desenvolvido e melhorar o nosso processo de gestão”, declarou.

Pacto Global

O Pacto Global foi criado em 2000 pelo então secre- tário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan, tornando-se a maior iniciativa de sus- tentabilidade corporativa do mundo. A ação também tem o objetivo de contribuir para os avanços dos ODS e da Agenda 2030 da ONU. Atualmente, a iniciativa tem

mais de 22 mil participantes, entre empresas, organiza- ções da sociedade civil, uni- versidades e poder público de 162 países. O Brasil é a segunda maior rede local do mundo com 2 mil membros.

A Itaipu

Com 20 unidades gerado- ras e 14 mil MW de potência instalada, a Itaipu Binacional é líder mundial na geração de energia limpa e renová- vel, tendo produzido, desde 1984, 2,9 bilhões de MWh. Em 2022, foi responsável por 8,6% do suprimento de ele- tricidade do Brasil e 86,3% do Paraguai. A empresa tem como missão “Gerar ener- gia elétrica de qualidade com responsabilidade social e ambiental, contribuindo com o desenvolvimento sus- tentável no Brasil e no Para- guai.”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 049/2023-PMSF

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, ARMAZAMENTO, GERENCIAMENTO, LEITURA DE PLACA E DE SEGURANÇA EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% NUVEM, COM ACESSO VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMA IOS E ANDROID**, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 24 de agosto de 2023, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 24 de agosto de 2023 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 10 de agosto de 2023.

Rodrigo Camurra
Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

disposições legais, quando ocorridas após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

52º Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.

53º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

54º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de alínea econômica extraordinária e extracontratual.

55º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

56º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

a) ausência de elevação dos encargos da empresa;

b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

d) culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

57º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I- São obrigações da Contratada:

a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edital;

b) Efetuar a entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, as condições de entrega estabelecidas na Cláusula Terceira, e as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano; Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto contratado, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;

c) Comunicar ao Contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;

d) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis;

e) Paralisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

f) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

II- Constitui-se em obrigações do Contratante:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

c) Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

d) Receber os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, transporte e higiene, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável o Sr. Dalvan Tadeu Dourado, inscrito no CPF sob o nº. 066.106.989-37, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quinta.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86.770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Nona.

Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infração das disposições regulamentares.

51º Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:

a) Advertência, em simples ocorrências não remissíveis a outras penalidades;

b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;

c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

52º Além das sanções, previstas nas alíneas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes multas:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo indolente e/ou cometer fraude fiscal.

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados;

c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total do objeto contratado.

53º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos, conforme definido na Cláusula Terceira, bem como o não atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo 01 do referido Edital.

54º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

55º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empreito, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.

56º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

57º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

58º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

59º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.

60º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.

61º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.

62º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

63º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

64º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de 12 (doze) meses, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86.770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

65 da Lei nº 8.666/93.

66º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

67º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

68º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

69º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 083/2022, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 07 de agosto de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FLAVIO PEREIRA
GABRIEL ZACHAROWSKI
883933

CONTRATADA: PAPERFLEX COMMERCIAL LTDA

FISCAL DO CONTRATO: Dalvan Tadeu Dourado
CPF nº. 066.106.989-37

TESTEMUNHAS: 1. *[Assinatura]*
Nome: *[Assinatura]*
CPF: 092.381.947-09

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023 – PMSF

Preço nº 045/2023.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717 – centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Excmo. Prefeito Municipal, Senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/ME sob o nº 025.722.823-47, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.230.568/0001-73, com sede na Rua Pref. Devete de P. Xavier, 1348, administrador, Sr. Ivo da Silva, residente e domiciliado no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 3.015.771-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob o nº 414.132.969-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 045/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS E MESAS, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender as secretarias municipais.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	CADEIRA MODELO PRESIDENTE: Cadeira estofada com espuma macia, encosto e braços em cor preta, assento com espuma macia, braços com revestimento couro sintético, mecanismo relax estrela com trava, regulagem de altura, detalhes da costura do assento na parte retangular em PU, altura do encosto 68cm, profundidade do assento 51cm, largura do assento 46cm, comprimento do apoio de braço 46cm, largura do apoio de braço 8cm, altura do apoio de braço 21cm, altura total da cadeira 118cm, a 120cm, altura do assento ao solo 54cm, a 64cm, largura total 63 centímetros.	unid	5	FRISOKAR	1.280,00	6.400,00
04	POLTRONA DIRETOR, BASE FIXA CROMADA: Poltrona com espalhar médio, assento e encosto constituído em couro sintético. Estrutura de em madeira maciça moldada em anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 Kg/cm², conforme estabelecido na NBR 14009 e NR-17, com espessura mínima de 15 mm; contraponto em peça única para encosto e assento confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural.	unid	22	HOSANAN	867,50	19.745,00
07	MESA DE ESCRITÓRIO RETA: Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a	unid	15	VIANFLEX	654,50	9.817,50

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86.770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

definir: Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raios da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13869 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor da tampa, com diâmetro de 60mm.

FLS. Nº

51º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indicativos e referenciais os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

52º O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 35.962,50 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço será válida por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa Fé não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.

51º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).

I- Cade NAD – Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:

a) Número do Contrato e da respectiva licitação;

b) Quantidade e descrição do produto solicitado;

c) Dotação orçamentária onerada;

d) Valor.

52º A Contratada deverá entregar os produtos solicitados na Secretaria Municipal Solicitante – Paraná, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa expedida pela Administração Municipal, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega do objeto solicitado.

53º A Contratada é a única responsável por todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega dos produtos solicitados.

54º O descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos será motivo de notificação imediata pelo Contratante, e, permanecendo o descumprimento, aplicação das sanções e multas previstas na Cláusula Nona.

55º A Contratada é a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

56º O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após pericia e aprovação para uso.

57º A rejeição do objeto não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

58º A presente relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas do Débito Federal, Trabalhista e FGTS, e (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé), expedidas pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86.770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

51º A Tesouraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostos federais do próprio contrato estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contratante.

52º A despesa com o contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho: 11.001.041220002.2.111.44.90.52.00.00

FLS. Nº

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:

51º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

52º Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.

53º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

54º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de alínea econômica extraordinária e extracontratual.

55º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

56º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

a) ausência de elevação dos encargos da empresa;

b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

d) culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

57º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I- São obrigações da Contratada:

a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edital;

b) Efetuar a entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, as condições de entrega, estabelecidas na Cláusula Terceira, e as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano; Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto contratado, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;

c) Comunicar ao Contratante todas as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;

d) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis;

e) Paralisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

f) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

II- Constitui-se em obrigações do Contratante:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86.770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

solicitados pelo representante da Contratada;

a) Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

b) Receber os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, transporte e higiene, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade do produto fornecido.

FLS. Nº

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável o Sr. Dalvan Tadeu Dourado, inscrito no CPF sob o nº. 066.106.989-37, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quinta.

Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infração das disposições regulamentares.

51º Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:

a) Advertência, em simples ocorrências não remissíveis a outras penalidades;

b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;

c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

52º Além das sanções, previstas nas alíneas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes multas:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo indolente e/ou cometer fraude fiscal.

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados;

c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total do objeto contratado.

53º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos, conforme definido na Cláusula Terceira, bem como o não atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo 01 do referido Edital.

54º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

55º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empreito, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.

56º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

57º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

58º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

59º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.

60º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.

61º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86.770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

512º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

61º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

62º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de 12 (doze) meses, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

63º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

64º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

65º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

66º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 083/2022, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 07 de agosto de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CONTRATADA: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP

FISCAL DO CONTRATO: Dalvan Tadeu Dourado
CPF nº. 066.106.989-37

TESTEMUNHAS: 1. *[Assinatura]*
Nome: *[Assinatura]*
CPF: 092.381.947-09

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAÓ

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, para os eventos esportivos do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhados no Anexo 01 deste Edital, para atender a secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 126.037,00 (cento e vinte e seis mil e trinta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

VIÉNCIA: 12 (doze) meses.

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé

Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com

Santa Fé/Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05, de 07 de Agosto de 2023,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé a Aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde relativa ao exercício de 2023 e que preserve as providências que enuncia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé a PAS – Programação anual de saúde relativa ao exercício de 2023, com inserção das metas aprovadas na XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Santa Fé, 07 de Agosto 2023.

Rodrigo dos Reis Pantaleão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alessandra Cristina Zacarias
Secretária de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé

Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com

Santa Fé/Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06, de 07 de Agosto de 2023,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé a Aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde relativa ao exercício de 2024 e que preserve as providências que enuncia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé a PAS – Programação anual de saúde relativa ao exercício de 2024, com inserção das metas aprovadas na XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Santa Fé, 07 de Agosto 2023.

Rodrigo dos Reis Pantaleão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alessandra Cristina Zacarias
Secretária de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé

Fonefax: (44) 3247-1426 E-mail: smssantafe@hotmail.com

Santa Fé/Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07, de 07 de Agosto de 2023,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Santa Fé - Período: 2022 a 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.086 de 12



Osvaldo Vidual

Social



Representando a família Gilio no aniversário de Atalaia, dr.**Cesar Gilio** e sua linda família prestigiaram o grandioso evento Atalaia Rodeio 2023 que mobilizou toda a região em direção aquele município



Família linda da empresária **Deise Previato**, diretora da Ótica Popular, que conquistou o seu espaço dentre as empresas consolidadas de Nova Esperança, com diversidade de produtos, preços acessíveis com atendimento cordial e personalizado

Comemorando idade nova, o empresário **Kelvi Kruli**, sócio diretor da Garra Sistemas de Segurança. Na ocasião o aniversariante recebeu os parabéns de familiares, amigos e colaboradores



Rodeado pelo carinho de sua família, demais familiares, amigos e colaboradores, **Raphael Radade** comemorou idade nova, recebendo os mais sinceros votos de vida longa e felicidades deste colunista

NOTÍCIA BOA PARANÁ

Notícias que fazem o Paraná avançar cada vez mais.



Governo está substituindo todas as salas de aula de madeira

O Estado do Paraná investe **R\$ 100 milhões** na educação. As **400 salas de aula** de madeira serão substituídas com **material moderno e ecológico**.



Banco de Alimentos Comida Boa já distribuiu mais de três mil toneladas de alimentos

O programa distribuiu para **300 entidades** beneficiadas mais de **3.000 toneladas de alimentos** gratuitamente, somente neste primeiro semestre.